



PREFEITURA MUNICIPAL de GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto nº. 10.069, de 02 de fevereiro de 2017

SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei nº 4.136/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	16001601.0412200032.158 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FAPS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1404000	1.000,00
TOTAL:				1.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

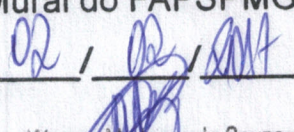
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000010	16001601.0412200032.158 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FAPS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1404000	1.000,00
TOTAL:				1.000,00

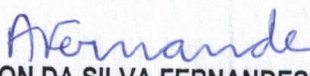
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

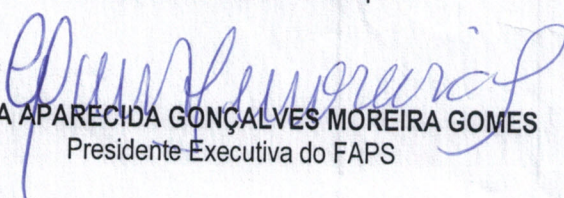
Guaçuí - ES, 02 de fevereiro de 2017.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Providenciado no
Mural do FAPSPMG


Wagner Macedonús de Souza
Sistema Administrativo
Matrícula: 01 4864-4


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva do FAPS

PRAÇA JOÃO ACACINHO, 01 – CEP.: 29.560-000 – TEL.: (28) 3553-4950
GUAÇUÍ - ES.